



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 44617-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 541/2017

DOCREC

712/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento nº 60/2017, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, aprovado pela Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias a respeito do Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos com vistas à concessão do Bilhete Único bem como dos terminais de ônibus urbanos.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/bam
Req CTTAE 541-17



Do EE 2017/3679
PA 2017-0.047.588-2

em 11/09/2017

(a) _____
Aurea Lacasa Alias Archinã
Prontuário 122.614-2

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

ASSUNTO: Requerimento nº 60/2017, que solicita informações sobre o Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a apresentação de estudos para a concessão de terminais de ônibus urbanos.

DP/GAB



Restituímos o presente, informando que os assuntos relativos à Concessão dos Terminais, que no caso específico requer esclarecimentos sobre Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI contidos às folhas 56 e 57 do presente, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, pela competência.

Em 11 de setembro de 2017

WAGNER CHAGAS ALVES

Assessoria Técnica da Diretoria de Operações e
Membro da Comissão Especial de Avaliação
Chamamento Público de PMI dos Terminais

PAULO CÉZAR SHINGAI

Diretor de Operações
DO

Do PA 2017-0.047.588-2 em ____/____/____
Registro SPTrans: EE 2017/3679

a).....

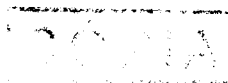
Alice Maria dos S. Menon
Pront. 002.023-1
SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito,
Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia –
Vereador Alessandro Guedes.

Assunto: Requerimento nº 60/2017, que solicita informações sobre o
Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de
Interesse – PMI para a apresentação de estudos para a concessão
de terminais de ônibus urbanos.

SMT/GAB

Senhor Chefe de Gabinete



Restituo o presente com a manifestação apresentada pela Assessoria
Técnica da Diretoria de Operações (fls. 61).

Em 12 de setembro de 2017

Ulrich Hoffmann
Chefe de Gabinete

/rcs

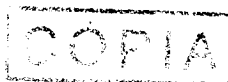
Do processo administrativo nº 2017.0.047.588-2,

em 20/09/2017

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento nº 60/2017, que solicita informações sobre o Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a apresentação de estudos para a concessão de terminais de ônibus urbanos.

Inf. nº 2690/17



SGM.CH.GAB

Sra. Chefe de Gabinete

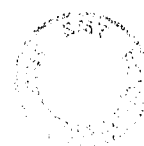
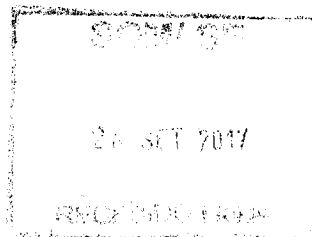
Tarcila Peres Santos

Com as informações da São Paulo Transportes S/A e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, esclarecendo que a competência para prestar as informações solicitadas é da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias encaminho os autos a Vossa Senhoria para prosseguimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

Chefe de Gabinete - SMT



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

Folha de Informação nº

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - R
Secretaria Municipal de Desestat.
e Parcerias - SMDP

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Assunto: Requerimento nº 60/2017, que solicita informações sobre o Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a apresentação de estudos para a concessão de terminais de ônibus urbanos.

SMDP/G

100.11

Senhor Secretário

Em atendimento ao requerimento de fl. 66, apresentam-se a seguir as informações sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse para a concessão de terminais de ônibus urbanos (Edital de Chamamento Público nº 05/SMDP/2017), solicitadas no Requerimento nº 60/2017 da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, constituída na Câmara Municipal de São Paulo (fls. 56/57).

“1 - Apesar da página da Secretaria de Desestatização indicar que os Terminais Capelinha, Campo Limpo e Princesa Isabel não estão inclusos no presente PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse), foram apresentados dados completos sobre esses três Terminais no referido Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, qual o motivo da decisão de publicar os referidos terminais, os mesmos podem ser inseridos posteriormente neste PMI?”

A resposta a este questionamento já foi encaminhada à “Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para a Iniciativa Privada” por intermédio do ofício nº 217/2017/SMDP/GAB, em anexo. De todo modo, para maior clareza e facilitação da leitura, segue novamente.

Os terminais de ônibus passíveis de estudo no âmbito deste procedimento de manifestação de interesse são indicados no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, cuja redação contemplou 24 dos 27 existentes. Por sua vez, o Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, Anexo VII do referido Edital, cumpre a função de apresentar informações que podem contribuir com a qualidade dos estudos. Trata-se de documento gerencial, elaborado pela São Paulo Transportes S.A. (“SPTrans”) com o objetivo de “relacionar e descrever os corredores exclusivos em operação e os terminais de ônibus existentes no município de São Paulo” (cf. pág. 3 de 12 do referido Relatório).

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017

(A)

Varia Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização

Em outras palavras, as informações presentes no Anexo não foram elaboradas especificamente para o PMI, mas podem ser utilizadas para subsidiar os estudos a serem realizados no âmbito desse procedimento. Os Terminais Capelinha, Campo Limpo e Princesa Isabel não são objeto do PMI em tela, e não serão inseridos posteriormente no procedimento.

Como forma de evitar desalinhamento entre os dados sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e as informações exclusivas sobre os terminais objeto do PMI, foi indicado na capa daquele anexo do edital, o alerta de que as "informações sobre terminais que não são parte do objeto deste Edital devem ser desconsideradas para os fins deste PMI."

Portanto, a mera disponibilização de informações sobre terminais de ônibus não contemplados no item 2.1 do edital não implica nem em contradição nem em predisposição da Administração Pública Municipal em receber estudos a seu respeito. Ao invés, a disponibilização de informações financeiras e operacionais destes equipamentos públicos não apenas pode contribuir à elaboração de estudos mais qualificados, como também se coaduna às boas práticas de transparência ativa no setor público.

"2 - Os valores referentes ao Custo dos Terminais do Relatório mencionado são relativos à média de custos entre julho de 2014 e junho de 2015 estando, portanto, mais de dois anos defasados em relação ao mês de lançamento do PMI, os valores referentes à categoria "Exploração Comercial e de Serviços" dos Terminais são relativos ao mês de fevereiro de 2017, estando, portanto, defasados em seis meses em relação ao mês de lançamento do PMI, é possível que a Secretaria forneça a esta comissão valores atualizados dos custos mencionados?"

A resposta a este questionamento já foi encaminhada à "Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para a Iniciativa Privada" por intermédio do ofício nº 217/2017/SMDP/GAB. De todo modo, para maior clareza e facilitação da leitura, segue novamente.

Os custos por terminal apresentados no item 3.4 do Anexo VII: "Relatório de Informações Financeiras e Operacionais", elencam os valores segregados em energia elétrica, água, seguro, telefonia, taxas, vigilância, limpeza e administração, operação e manutenção conforme dados apresentados pela SPTrans.

Cumprе esclarecer que os valores apresentados referem-se ao período de julho de 2014 até junho de 2015, dado que esse período representa os últimos 12 (doze) meses em que os terminais foram administrados, mantidos e conservados diretamente pela SPTrans. Nesse período, os contratos firmados para execução das atividades relacionadas aos terminais eram

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

essencialmente contratos de prestação de serviço nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que, em razão de características inerentes ao controle financeiro e pagamento de tais acordos, permitiam a aferição dos custos por terminal.

A partir de julho de 2015, porém, o dever de administração, manutenção e conservação dos terminais foi transferido às atuais concessionárias do serviço de transporte coletivo público de passageiros do grupo estrutural. Tal transferência deu-se globalmente, pelo total de terminais, incluindo-se ainda toda a operação do Expresso Tiradentes e das paradas Clínicas e Eldorado, e a manutenção dos corredores com tecnologia, conforme se verifica dos termos aditivos então firmados (em especial, o XI - "Quadro demonstrativo da remuneração das atividades e serviços dos terminais" do Anexo I do referido aditivo).

Os dados de custos mais atualizados estão agregados, o que não permitiria a análise de custos individualmente por terminal. O Edital contém os dados do período em que os custos dos serviços eram especificados por terminais, pois, ainda que desatualizados, tais dados, em tal formato, são os que mais contribuem para informar os agentes autorizados, com vistas à realização de estudos no âmbito do PMI. Cabe salientar que a disponibilização de dados dos terminais individualmente é relevante para os agentes interessados, pois, conforme o item 2.4 do Edital, os estudos poderão abranger apenas um, alguns ou a totalidade dos terminais. Ademais, segundo o item 2.1.1 do Anexo II: "Termo de Referência" do Edital, os estudos deverão permitir a análise de cada terminal separadamente.

De todo modo, com o intuito de prestar maiores esclarecimentos, informa-se que, segundo dados da SPTrans, o valor global (sem segregação por terminal) desembolsado no mês de agosto/2017 foi de R\$ 16.900.337,21.

Quanto à receita da exploração comercial, esclarece-se que foram utilizados os montantes tendo por data-base janeiro de 2017, pois era a última atualização que havia sido processada naquele momento da apresentação e não havia alterações nos quantitativos e valores até então. De todo modo, conforme dados da SPTrans, é possível informar os valores de receita de exploração comercial por terminal referentes ao mês agosto/2017, conforme a tabela abaixo:

Exploração Comercial e Serviços – Terminais
(FONTE: SP TRANS)

Agosto/2017

Terminal	Área locada (m²)	Valores (mês)
A. E. CARVALHO	20,00	R\$ 8.830,12
AMARAL GURGEL	12,50	R\$ 5.518,83

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

por Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

ARICANDUVA	2,00	R\$ 572,95
BANDEIRA	86,10	R\$ 42.494,13
CARRÃO	26,00	R\$ 11.498,26
CAMPO LIMPO	66,40	R\$ 26.523,50
CAPELINHA	111,00	R\$ 54.668,67
CASA VERDE	4,80	R\$ 1.375,08
CIDADE TIRADENTES	34,60	R\$ 14.046,20
GRAJAÚ	93,20	R\$ 37.991,15
GUARAPIRANGA	17,00	R\$ 7.628,06
JARDIM ÂNGELA	25,00	R\$ 11.040,66
JOÃO DIAS	77,40	R\$ 34.980,09
LAPA	81,74	R\$ 40.187,04
MERCADO	16,00	R\$ 4.271,82
PARQUE D. PEDRO II	234,20	R\$ 110.529,32
PARELHEIROS	8,20	R\$ 2.349,09
PENHA	8,00	R\$ 3.325,34
PINHEIROS	40,50	R\$ 10.974,44
PIRITUBA	92,28	R\$ 46.606,19
PRINCESA ISABEL	32,65	R\$ 16.239,39
SACOMÃ	163,60	R\$ 64.796,92

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017

(A)

Vera Lucia Modesto

DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966

Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

SANTO AMARO	160,30	R\$ 75.346,14
SAPOEMBA/TEOTÔNIO	18,80	R\$ 7.659,52
VARGINHA	48,84	R\$ 23.510,37
VILA NOVA CACHOEIRINHA	64,00	R\$ 28.601,02
AJUSTES DO VALOR FIXADO EM 2015		R\$ 54.837,52
TOTAL	1.545,11	R\$ 746.401,82

“4 - Não há nenhum valor atribuído ao seguro de qualquer um dos Terminais. Isso significa que nenhum terminal tem seguro atualmente? Será obrigatório que as empresas interessadas considerem em suas planilhas orçamentárias o custo do seguro? Não seria conveniente apresentar uma estimativa dessas despesas para o PMI do custo do seguro?”

A resposta a este questionamento já foi encaminhada à “Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para a Iniciativa Privada” por intermédio do ofício nº 217/2017/SMDP/GAB. De todo modo, para maior clareza e facilitação da leitura, segue novamente.

Atualmente, os terminais não possuem valores desagregados para seguro dado que a SPTrans não mantém contratos de seguro para os terminais, razão pela qual os anexos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 não discriminam custos com esse encargo.

Com relação ao seguro que poderá ser exigido no futuro contrato de concessão, os custos relacionados a tal obrigação serão estudados pela Administração Pública Municipal no âmbito da estruturação do projeto, podendo ser incluídos na modelagem econômico-financeira caso o Poder Concedente entenda que sua contratação deve tornar-se uma obrigação a ser cumprida pela concessionária. Nesse sentido, o Anexo I: “Termo de Referência”, do Edital de Chamamento Público prevê como um dos escopos da modelagem jurídica o detalhamento das “obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória” (item 2.6.4, “k”).

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

Folha de Informação nº

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização
URFICERIAS - 3403

Assim, os estudos apresentados no âmbito do PMI poderão servir de insumos para a Administração Pública Municipal na definição das obrigações a serem atribuídas à futura concessionária, a fim de garantir um serviço de melhor qualidade. Ademais, os próprios estudos apresentados poderão trazer estimativas de custos de seguro, tendo em vista a ausência de vedação editalícia para tanto, caso os agentes autorizados entendam que a contratação de seguros seja importante para garantir a gestão de riscos relativa às obrigações da concessionária.

COPIA

“5 - Não há despesas relativas a IPTU/TAXAS, tendo em vista que são Terminais Municipais. Não seria conveniente apresentar uma estimativa dessas despesas, uma vez que, no caso das concessões a iniciativa privada, estes serão obrigatórios?”

A resposta a este questionamento já foi encaminhada à “Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para a Iniciativa Privada” por intermédio do ofício nº 217/2017/SMDP/GAB. De todo modo, para maior clareza e facilitação da leitura, segue novamente.

Com o intuito de subsidiar a realização dos estudos do PMI, foram fornecidas nos anexos ao Edital de Chamamento Público diversas informações sobre a situação atual e histórica dos terminais, entre elas informações sobre os custos e despesas. Contudo, tais valores são referências da situação prévia de exploração e operação dos equipamentos, podendo o agente autorizado apresentar outros valores que entenda mais adequados.

A própria modelagem operacional a ser apresentada deverá contemplar a indicação dos *“custos e despesas, o dimensionamento de pessoas, os principais procedimentos e as demais informações relevantes para a execução das atividades necessárias para a satisfação das diretrizes constantes no Anexo VIII – Diretrizes para a administração, manutenção e conservação dos terminais”* (item 2.4.1. do Anexo I: “Termo de Referência”, do Edital de Chamamento Público). Ademais, o item 2.4.4, “b”, do Anexo I: “Termo de Referência”, do Edital de Chamamento Público, indica a necessidade de apresentação da estimativa detalhada dos custos administrativos, operacionais e outras despesas relativas aos empreendimentos associados.

De todo modo, o instrumento convocatório do PMI estabeleceu como premissa do modelo econômico-financeiro a incidência de tributos, conforme se extrai do item 2.5.6, “c”, do Anexo I: “Termo de Referência”, do Edital de Chamamento Público:

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

Folha de Informação nº

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Of. Lucía Modesto
SECRETARIA DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP

"2.5.6. O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os ESTUDOS, incluindo, mas não se limitando a:(...)"

c) Premissas fiscais e tributárias;"

Portanto, sem o prejuízo da análise da Administração Tributária Municipal, caberá ao agente autorizado inserir em seu modelo econômico-financeiro eventuais tributos que venham a ser cobradas.

COPIA

"6 - Em relação ao Terminal São Mateus, não foram disponibilizadas informações sobre a sua metragem; sobre a quantidade de linhas e passageiros; sobre a área locada e receitas obtidas com a exploração comercial e serviços; e sobre as despesas relativas às categorias "Energia Elétrica", "Vigilância" e "Limpeza". Requeiro que seja encaminhado todos os dados do Terminal São Mateus e junto a justificativa por que não foram fornecida as informações?"

O Terminal São Mateus é citado apenas no item 3.4 do Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, consubstanciado no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 05/2017. O referido relatório é um documento gerencial, elaborado pela São Paulo Transportes S.A. ("SPTrans"), com o objetivo de *"relacionar e descrever os corredores exclusivos em operação e os terminais de ônibus existentes no município de São Paulo"* (pág. 3 de 12 do referido Relatório).

Isso significa que as informações presentes no referido anexo não foram elaboradas especificamente para o PMI, podendo conter informações de Terminais que não são parte do objeto do chamamento público, como é o caso do Terminal São Mateus. O Terminal São Mateus não faz parte do objeto do PMI e é de titularidade da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), empresa controlada pelo Estado de São Paulo e, portanto, fora do alcance da gestão municipal.

Assim, conforme informado na capa do Anexo, "Informações sobre TERMINAIS que não são parte do objeto deste EDITAL devem ser desconsideradas para os fins deste PMI."

"7 - Em relação ao Terminal Jardim Britânia, não foram disponibilizadas informações sobre a quantidade de linhas e passageiros; sobre a área locada e receitas obtidas com a categoria "Exploração Comercial e Serviços"; e sobre as despesas com as categorias "Energia Elétrica", "Água", "Telefonia", "Vigilância" e "Limpeza". Requeiro que seja encaminhado todos os

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Vera Lucia Modesto

DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966

Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

dados do Terminal Jardim Britânia e junto a justificativa por que não foram fornecidas as informações?"

O Jardim Britânia é citado apenas no item 3.4 do Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, consubstanciado no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 05/2017. O referido relatório é um documento gerencial, elaborado pela São Paulo Transportes S.A. ("SPTrans"), com o objetivo de *"relacionar e descrever os corredores exclusivos em operação e os terminais de ônibus existentes no município de São Paulo"* (pág. 3 de 12 do referido Relatório).

Isso significa que as informações presentes no referido anexo não foram elaboradas especificamente para o PMI, podendo conter informações de Terminais que não são parte do objeto do chamamento, como é o caso do Jardim Britânia. O Jardim Britânia não é objeto do PMI. Tampouco possui a infraestrutura e a área característica de um terminal de ônibus, assemelhando-se a uma estação de transferência.

Assim, conforme informado na capa do Anexo, "Informações sobre TERMINAIS que não são parte do objeto deste EDITAL devem ser desconsideradas para os fins deste PMI."

"8 - Em relação ao Terminal São Miguel, não foram disponibilizadas informações sobre a área locada e receitas obtidas com a categoria "Exploração Comercial e Serviços". Existe neste terminal "área locada" ou qualquer tipo de "Exploração Comercial e Serviços"?"

Segundo a São Paulo Transportes S.A. ("SPTrans"), responsável pela elaboração do Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, consubstanciado no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, o Terminal São Miguel não possui "área locada" ou qualquer tipo de "Exploração Comercial e Serviços". Dessa forma, não existem informações sobre esse terminal no item 3.3 do anexo.

"9 - Os valores referentes às linhas e passageiros do Terminal Ângela estão repetidos (às páginas 6 e 7 do Relatório). Tal fato ocorreu por equívoco? Se não, por qual motivo se deu por duas vezes a publicação?"

Segundo a São Paulo Transportes S.A. ("SPTrans"), responsável pela elaboração do Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, consubstanciado no Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, houve realmente um equívoco na elaboração da tabela do item 3.2 do anexo, fazendo com que os dados do Terminal Jardim Ângela fossem apresentados duas vezes.

Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017 (A)

Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Silvana Léa Buzzi
Chefe de Gabinete

São Paulo, 09 de outubro de 2017.

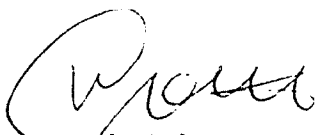
Ofício nº 217/2017/SMDP/GAB

Assunto: Ofício nº 484/2017 da Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para Iniciativa Privada, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/SMDP/2017 (PMI dos Terminais Urbanos de Ônibus – Processo SEI 6071.2017/0000190-0) e ao Edital Conjunto de Chamamento Público nº 1/2017 (PMI do Sistema Único de Arrecadação Centralizada das Redes Municipais e Metropolitana de Transportes Coletivos de Passageiros – Processo SEI 6071.2017/0000197-7)

Ilustríssimo Senhor Vereador Alessandro Guedes,

Em atenção aos ofícios em referência, referentes às manifestações da Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para a Iniciativa Privada, ao Edital de Chamamento Público nº 05/SMDP/2017 e ao Edital Conjunto de Chamamento Público nº 1/2017, encaminho anexa cópia de manifestação técnica desta Pasta, constante do processo SEI nº 6071.2017/0000250-7.

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

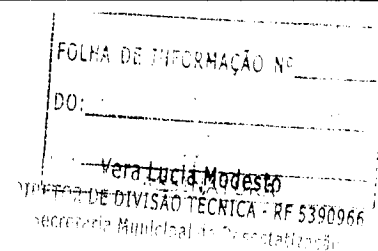

Wilson Martins Poit
Secretário

Ilmo. Senhor

Alessandro Guedes

Vereador e Presidente da Subcomissão para Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para Iniciativa Privada
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, sala 605
CEP 01319-900
São Paulo - SP

Handwritten notes:
- n/m 3 de SEC
mariaj. Alvim
cariola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS
SMDP/CG - Chefia de Gabinete

Rua Libero Badaró, 293, conj. 24A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3115-1999

Informação SMDP/CG Nº 4899137

Senhor Secretário,

Trata-se de requerimento nº 09/2017 da Subcomissão para acompanhar o processo de concessão do Bilhete Único e dos terminais de ônibus para a iniciativa privada, constituída no âmbito da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, encaminhada via ofício SGP-12 nº 584/2017 da Câmara Municipal de São Paulo.

Vimos pelo presente apresentar respostas acerca das questões levantadas no âmbito deste requerimento, em complemento aos questionamentos apresentados presencialmente na sessão de 29.08.2017.

As questões dizem respeito aos processos de estruturação de projetos para concessão dos serviços de bilhetagem eletrônica e dos terminais de ônibus do Sistema de Transporte Coletivos de Passageiros do Município de São Paulo, tendo sido encaminhadas mediante o Ofício nº 484/2017, expedido em 31 de agosto de 2017, recebido pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias em 12 de setembro de 2017.

Apresentam-se a seguir as respostas às questões encaminhadas.

1. **Entre as dificuldades atuais do sistema de bilhetagem eletrônica, no que refere aos “problemas com fraudes” onde o relatório menciona a “criação de créditos falsos e clonagens de cartões” e “falhas de segurança em aplicativos e protocolos”, o que ocorre neste caso não é uma ausência de tecnologia somente da SPTrans ou por parte da PRODAM, que recebe milhões desta secretaria o serviço que deveria ser prestado para garantir a segurança do sistema não atende o esperado?**

A governança do Sistema de Bilhetagem Eletrônica é de responsabilidade conjunta da Prefeitura de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo e seus contratados, que formam o “Comitê Gestor de Integração”, criado mediante o convênio de integração operacional e tarifária entre os sistemas de transporte coletivo municipal e os sistemas de transporte coletivo sobre trilhos. Referido convênio foi disponibilizado no Apêndice I, do Anexo II – Descrição do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Edital Conjunto de Chamamento Público nº 1/2017, que tem por objeto a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, de estudos do potencial de exploração de receitas acessórias, do Sistema Único de Arrecadação Centralizada das tarifas públicas cobradas dos usuários das Redes Municipal e Metropolitana de Transportes Coletivos de Passageiros do Município e do Estado de São Paulo, necessários à estruturação de projeto de parceria.

Atualmente, compete à SPTrans, como membro do Comitê Gestor de Integração, liderar a operação e gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o que inclui, entre diversas atividades, a criação e implementação dos mecanismos antifraude no sistema informatizado, repassando as informações sobre fraude, quando detectadas, às demais partícipes do Comitê Gestor de Integração. Com relação às fraudes de utilização indevida das integrações nos bloqueios no metrô e trem, as companhias do sistema

de transporte sobre os trilhos são responsáveis pelo treinamento de seus agentes, sendo responsáveis também pelas ações coercitivas e de fiscalização.

O sistema de segurança atualmente instalado foi idealizado e desenvolvido em 2004. Desde 2011, a SPTrans empreendeu esforços para especificar, licitar e contratar novos serviços de software para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Bilhete Único), tendo firmado o Contrato nº 2012/0038-01-00, para prestação de diversos serviços técnicos de tecnologia da informação para este sistema, conforme consta no Apêndice VI, do Anexo II – Descrição do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Edital Conjunto de Chamamento Público nº 1/2017. Entretanto, o sistema ainda não foi implantado, o que implicou a defasagem da segurança atual, permitindo quebra da criptografia e aumento das fraudes.

Embora o Comitê Gestor de Integração e, especificamente, a SPTrans, venham se esforçando para superar essa defasagem tecnológica e atualizar o sistema, o processo de contratação típico na Administração Pública é bastante moroso, o que conflita com o ritmo de evolução das soluções tecnológicas necessárias e da capacidade dos fraudadores.

Assim, um dos objetivos a serem atendidos com a concessão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica é permitir uma melhor gestão da tecnologia e, por conseguinte, da segurança do sistema. As concessionárias, por se relacionarem com as suas subcontratadas à luz de regras de direito privado (art. 25, §2º, da Lei Federal nº 8.987/95), possuem maior agilidade e flexibilidade em processos de contratação de serviços de tecnologia. Ademais, buscar-se-á, na estruturação do projeto, adotar uma matriz de incentivos e obrigações que garantam a constante renovação e atualização do sistema pela futura concessionária, de forma que os custos financeiros da fraude fossem a ela atribuídos ou com ela compartilhados.

Por fim, cumpre esclarecer que não se trata de recorrer à PRODAM, uma vez que essa empresa não detém a *expertise* necessária para instalação desses sistemas, além de também estar submetida aos procedimentos das contratações públicas, o que também importaria, nessa hipótese, a demora na atualização tecnológica do sistema.

2. **Qual o papel que a PRODAM exerce hoje junto SPTrans para combater as fraudes no sistema eletrônico do Bilhete Único?**

A PRODAM não está abarcada no arranjo de governança do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de modo que a empresa não tem participação no combate à fraude. Cabe, por sua vez, aos membros do Comitê Gestor de Integração e seus representantes técnicos a adoção das atividades necessárias para coibir fraudes por mau uso do cartão, bem como realizar rotinas para bloquear cartões de usuários que geram créditos falsos.

3. **Em ao sistema de arrecadação centralizada, os senhores poderiam detalhar o conceito do termo “exploração de receitas acessórias” apresentado na audiência pública nesta casa pela secretaria?**

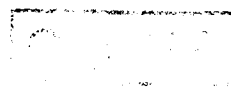
A exploração de receitas acessórias em projetos de concessão tem previsão explícita na Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal de Concessões, que em seu art. 11 prescreve que “[n]o atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade (...)”. No âmbito do Sistema Único de Arrecadação Centralizada, as receitas acessórias são receitas não tarifárias advindas da exploração do Sistema.

No sistema atual, as Administrações Públicas Estadual e Municipal têm demonstrado baixa capacidade de rentabilizar ou agregar valor à exploração do sistema de bilhetagem, mesmo existindo ampla base de usuários com grau de utilização crescente do Bilhete Único. Tais receitas têm se reduzido às cobranças para emissão de segunda via de cartão e para aquisição de créditos de Vale-Transporte – o que é pouco ante o potencial que se supõe existir.

Diante desse cenário, uma forma de desoneração dos cofres públicos é a exploração de outras fontes de receitas acessórias ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica que possam arcar com os custos do Sistema. Assim, espera-se, com o procedimento inaugurado pelo Edital Conjunto de Chamamento Público nº 1/2017, evidenciar qual o potencial dessas receitas, empregando os subsídios técnicos colhidos durante o procedimento na estruturação da concessão.

4. Quais serão os lucros do parceiro privado no sistema de bilhetagem eletrônica proposto?

A previsão é de que o parceiro privado se remunere por meio das receitas acessórias à exploração da gestão e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica. Com o intuito de identificar as possíveis fontes de receitas e seu potencial, a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo publicaram o Edital Conjunto de Chamamento Público nº 01/2017, para receber estudos que indiquem as fontes de receitas, os custos e despesas (e o lucro resultante), além da viabilidade econômico-financeira de cada uma. Portanto, o Chamamento Público para recebimento de estudos visa justamente subsidiar a Administração Pública Municipal e Estadual com insumos que permitam estimar os custos, despesas, lucro e rentabilidade possíveis de futuro parceiro privado, a fim de que se possa, a partir de tais informações então, estruturar modelo de delegação da gestão deste sistema da maneira mais sustentável e conveniente.



5. Apesar da página da Secretaria de Desestatização indicar que os Terminais Capelinha, Campo Limpo e Princesa Isabel não estão inclusos no presente PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse), foram apresentados dados completos sobre esses três Terminais no referido Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, qual o motivo da decisão de publicar os referidos terminais, os mesmos podem ser inseridos posteriormente neste PMI?

Os terminais de ônibus passíveis de estudo no âmbito deste procedimento de manifestação de interesse são definidos pelo item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, cuja redação contemplou 24 dos 27 existentes. Por sua vez, o Relatório de Informações Financeiras e Operacionais, Anexo VII do referido Edital, cumpre a função de apresentar informações que podem contribuir com a qualidade dos estudos. Trata-se de documento gerencial, elaborado pela São Paulo Transportes S.A. ("SPTrans") com o objetivo de *"relacionar e descrever os corredores exclusivos em operação e os terminais de ônibus existentes no município de São Paulo"* (cf. pág. 3 de 12 do referido Relatório). Em outras palavras, as informações presentes no Anexo não foram elaboradas especificamente para o PMI, mas podem ser utilizadas para subsidiar os estudos a serem realizados no âmbito desse procedimento. Os Terminais Capelinha, Campo Limpo e Princesa Isabel não são objeto do PMI em tela, e não serão inseridos posteriormente no procedimento. Como forma de evitar desalinhamento entre os dados sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e as informações exclusivas sobre os terminais objeto do PMI, foi indicado na capa deste anexo, assim como em outros anexos do PMI, o alerta de que as "informações sobre terminais que não são parte do objeto deste Edital devem ser desconsideradas para os fins deste PMI."

Portanto, a mera disponibilização de informações sobre terminais de ônibus não contemplados no item 2.1 do edital não implica nem em contradição nem em predisposição da Administração Pública Municipal em receber estudos a seu respeito. Ao invés, a disponibilização de informações de informações financeiras e operacionais destes equipamentos públicos não apenas pode contribuir à elaboração de estudos mais qualificados, como também se coaduna às boas práticas de transparência ativa no setor público.

6. Os valores referentes ao Custo dos Terminais do Relatório mencionado são relativos à média de custos entre julho de 2014 e junho de 2015 estando, portanto, mais de dois anos defasados em relação ao mês de lançamento do PMI, os valores referentes à categoria "Exploração Comercial e de Serviços" dos Terminais são relativos ao mês de fevereiro de 2017, estando, portanto, defasados em seis meses em relação ao mês de lançamento do PMI, é possível que a Secretaria forneça a esta comissão valores atualizados dos custos mencionados?

Os custos por terminal apresentados no item 3.4 do Anexo VII: "Relatório de Informações Financeiras e Operacionais", elencam os valores segregados em energia elétrica, água, seguro, telefonia, taxas, vigilância, limpeza e administração, operação e manutenção conforme data-base apresentada pela SPTrans.

DO: Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SPTrans
Serviços de Manutenção e Parcerias - SPTrans

Cumpra esclarecer que os valores apresentados referem-se ao período de julho de 2014 até junho de 2015, dado que esse período representa os últimos 12 (doze) meses em que os terminais foram administrados, mantidos e conservados diretamente pela SPTrans. Nesse período, os contratos firmados para execução das atividades relacionadas aos terminais eram essencialmente contratos padrão de serviço nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que, em razão de características inerentes ao controle financeiro e pagamento de tais acordos, permitiam a aferição dos custos por terminal.

A partir de julho de 2015, porém, o dever de administração, manutenção e conservação dos terminais foi transferido às atuais concessionárias do serviço de transporte coletivo público de passageiros do grupo estrutural. Tal transferência deu-se globalmente, pelo total de terminais, incluindo-se ainda toda a operação do Expresso Tiradentes e das paradas Clínicas e Eldorado, e a manutenção dos corredores com tecnologia, conforme se verifica dos termos aditivos então firmados (em especial, o XI - "Quadro demonstrativo da remuneração das atividades e serviços dos terminais" do Anexo I do referido aditivo).

Os dados de custos mais atualizados estão agregados, o que não permitiria a análise de custos individualmente por terminal. O Edital contém os dados do período em que os custos dos serviços eram especificados por terminais, pois, ainda que desatualizados, tais dados, em tal formato, são os que mais contribuem para informar os agentes autorizados, com vistas à realização de estudos no âmbito do PMI. Cabe salientar que a disponibilização de dados dos terminais individualmente é relevante para os agentes interessados, pois, conforme o item 2.4 do Edital, os estudos poderão abranger apenas um, alguns ou a totalidade dos terminais. Ademais, segundo o item 2.1.1 do Anexo II: "Termo de Referência" do Edital, os estudos deverão permitir a análise de cada terminal separadamente.

De todo modo, com o intuito de prestar maiores esclarecimentos, informa-se que, segundo dados da SPTrans, o valor global (sem segregação por terminal) desembolsado no mês de agosto/2017 foi de R\$ 16.900.337,21.

Quanto à receita da Exploração Comercial, esclarece-se que foram utilizados os montantes tendo por data-base janeiro de 2017, pois era a última atualização que havia sido processada naquele momento da apresentação e não havia alterações nos quantitativos e valores até então. De todo modo, conforme dados da SPTrans, é possível informar os valores de receita de exploração comercial por terminal referentes ao mês agosto/2017, conforme a tabela abaixo:

Exploração Comercial e Serviços – Terminais (FONTE: SP TRANS)		
01/08/2017		
Terminal	Área locada (m²)	Valores (mês)
A. E. CARVALHO	20,00	R\$ 8.830,12
AMARAL GURGEL	12,50	R\$ 5.518,83
ARICANDUVA	2,00	R\$ 572,95
BANDEIRA	86,10	R\$ 42.494,13
CARRÃO	26,00	R\$ 11.498,26
CAMPO LIMPO	66,40	R\$ 26.523,50
CAPELINHA	111,00	R\$ 54.668,67

CASA VERDE	4,80	R\$ 1.375,08
CIDADE TIRADENTES	34,60	R\$ 14.046,20
GRAJAÚ	93,20	R\$ 37.991,15
GUARAPIRANGA	17,00	R\$ 7.628,06
JARDIM ÂNGELA	25,00	R\$ 11.040,66
JOÃO DIAS	77,40	R\$ 34.980,09
LAPA	81,74	R\$ 40.187,04
MERCADO	16,00	R\$ 4.271,82
PARQUE D. PEDRO II	234,20	R\$ 110.529,32
PARELHEIROS	8,20	R\$ 2.349,09
PENHA	8,00	R\$ 3.325,34
PINHEIROS	40,50	R\$ 10.974,44
PIRITUBA	92,28	R\$ 46.606,19
PRINCESA ISABEL	32,65	R\$ 16.239,39
SACOMÃ	163,60	R\$ 64.796,92
SANTO AMARO	160,30	R\$ 75.346,14
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	18,80	R\$ 7.659,52
VARGINHA	48,84	R\$ 23.510,37
VILA NOVA CACHOEIRINHA	64,00	R\$ 28.601,02
AJUSTES DO VALOR FIXADO EM 2015		R\$ 54.837,52
TOTAL	1.545,11	R\$ 746.401,82

Vera Lucia Modesto

7. Não há nenhum valor atribuído ao seguro de qualquer um dos Terminais. Isso significa que nenhum terminal tem seguro atualmente? Será obrigatório que as empresas interessadas considerem em suas planilhas orçamentárias o custo do seguro? Não seria conveniente apresentar uma estimativa dessas despesas para o PMI do custo do seguro?

Atualmente, os terminais não possuem valores desagregados para seguro dado que a SPTrans não mantém contratos de seguros para os terminais, razão pela qual os anexos técnicos do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 não discriminam custos com esse encargo.

Com relação ao seguro que poderá ser exigido no futuro contrato de concessão, os custos relacionados a tal obrigação serão estudados pela Administração Pública Municipal no âmbito da

estruturação do projeto, podendo ser incluído na modelagem econômico-financeira de referência caso o Poder Concedente entenda que sua contratação deve tornar-se uma obrigação a ser cumprida pela concessionária. Nesse sentido, o Anexo I: "Termo de Referência", do Edital de Chamamento Público prevê como um dos escopos da modelagem jurídica o detalhamento das "obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória" (item 2.6.4, "k").

DO: Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização,
e Parcerias - SMDP

Assim, os estudos apresentados no âmbito do PMI poderão servir de insumos para a Administração Pública Municipal na definição das obrigações a serem atribuídas à futura concessionária, a fim de garantir um serviço de melhor qualidade. Ademais, os próprios estudos apresentados poderão trazer estimativas de custos de seguro, tendo em vista a ausência de vedação editalícia para tanto, caso os agentes autorizados entendam que a contratação de seguros seja importante para garantir a gestão de riscos relativa às obrigações da concessionária.

8. Não há despesas relativas a IPTU/TAXAS, tendo em vista que são Terminais Municipais. Não seria conveniente apresentar uma estimativa dessas despesas, uma vez que, no caso das concessões a iniciativa privada, estes serão obrigatórios?

Com o intuito de subsidiar a realização dos estudos do PMI, foram fornecidas nos anexos ao Edital de Chamamento Público diversas informações sobre a situação atual e histórica dos terminais, entre elas informações sobre os custos e despesas. Contudo, tais valores são referências da situação prévia de exploração e operação dos equipamentos, podendo o agente autorizado apresentar outros valores que entenda mais adequados.

A própria modelagem operacional a ser apresentada deverá contemplar a indicação dos "custos e despesas, o dimensionamento de pessoas, os principais procedimentos e as demais informações relevantes para a execução das atividades necessárias para a satisfação das diretrizes constantes no Anexo VIII – Diretrizes para a administração, manutenção e conservação dos terminais" (item 2.4.1. do Anexo I: "Termo de Referência", do Edital de Chamamento Público). Ademais, o item 2.4.4, "b", do Anexo I: "Termo de Referência", do Edital de Chamamento Público, indica a necessidade de apresentação da estimativa detalhada dos custos administrativos, operacionais e outras despesas relativas aos empreendimentos associados.

De todo modo, o instrumento convocatório do PMI estabeleceu como premissa do modelo econômico-financeiro a incidência de tributos, conforme se extrai do item 2.5.6, "c", do Anexo I: "Termo de Referência", do Edital de Chamamento Público:

"2.5.6. O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os ESTUDOS, incluindo, mas não se limitando a:

(...)c) Premissas fiscais e tributárias;"

Portanto, sem o prejuízo da análise da Administração Tributária Municipal, caberá ao agente autorizado inserir em seu modelo econômico-financeiro eventuais tributos que venham a ser cobradas.

* * *

Sendo essas as informações que me cabem prestar a respeito da solicitação, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por Silvana Lea Buzzi, Chefe de Gabinete, em 06/10/2017, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

06/10/2017

SEI/PMSP - 4899137 - Informação

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: _____



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

verificador **4899137** e
o código CRC **6691FFA1**.

Vera Lúcia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 5390966
Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

Referência: Processo nº 6071.2017/0000250-7

SEI nº 4899137

CÓPIA

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2017-0.047.588-2

em 11/10/2017

(A)

Vera Lucia Modesto
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - RF 539096
Secretaria Municipal de Desestatização
e Atividades

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Assunto: Requerimento nº 60/2017, que solicita informações sobre o Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a apresentação de estudos para a concessão de terminais de ônibus urbanos.

CÓPIA

SGM/ATL

Senhora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa

Em atendimento à solicitação (fl. 66), restituo o presente com manifestação da área técnica desta Pasta, referente às informações requeridas no Requerimento nº 60/2017 (fls. 56/57) da "Subcomissão com Objetivo de Acompanhar o Processo de Concessão do Bilhete Único e dos Terminais de Ônibus para Iniciativa Privada", constituída na Câmara Municipal de São Paulo.

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.


Wilson Martins Poit
Secretário

